



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 81/2021

DATA: 16/09/2021

EMENTA: Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Novo Hamburgo, a Semana Municipal das Manifestações Desportivas, Paradesportivas e Surdodesportivas e dá outras providências.

AUTOR: Poder Executivo

RELATÓRIO

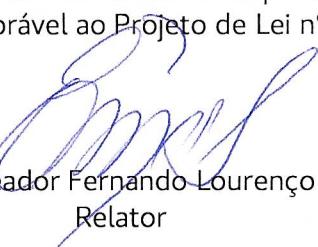
O Poder Executivo apresentou à Câmara Municipal, em 16 de setembro de 2021, o Projeto de Lei nº 81/2021, o qual institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Novo Hamburgo, a Semana Municipal das Manifestações Desportivas, Paradesportivas e Surdodesportivas e dá outras providências. O Projeto foi lido no expediente de 22/09/2021, conforme Ata nº 56/2021. O Parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opinou pela juridicidade da proposição, viabilizando o prosseguimento do processo legislativo.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas sob os aspectos da constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e da boa técnica legislativa, bem como emitir parecer especializado, nos termos dos arts. 42 e 69 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

No que pertine à análise mais aprofundada do presente Projeto, entende esta relatoria que deve ser acolhido em sua plenitude o parecer da Procuradoria desta Casa Legislativa, uma vez que nada obsta seu prosseguimento.

A partir disso, pelo fundamento exposto, esta relatoria, após debates realizados, oferta o presente voto favorável ao Projeto de Lei nº 81/2021.


Vereador Fernando Lourenço
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, acompanha, por unanimidade, o voto do Eminente Relator, que passa a constituir este parecer, devendo o presente Projeto ser levado a Plenário para análise e votação.

Novo Hamburgo, 29 de setembro de 2021.


Vereador Gerson Peteffi
Presidente


Vereador Gustavo Finck
Secretário

Assinatura do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Vereador Gerson Peteffi, e do Secretário, Vereador Gustavo Finck, para aprovação do Projeto de Lei Municipal nº 1.180/2004, de 13 de outubro de 2004, que institui a Lei Municipal nº 31/98, de 19 de maio de 1998, que institui a Lei de Bem-Estar Animal, e dá outras providências.

Assinatura do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Vereador Gerson Peteffi, e do Secretário, Vereador Gustavo Finck, para aprovação do Projeto de Lei Municipal nº 1.180/2004, de 13 de outubro de 2004, que institui a Lei Municipal nº 31/98, de 19 de maio de 1998, que institui a Lei de Bem-Estar Animal, e dá outras providências.

Assinatura do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Vereador Gerson Peteffi, e do Secretário, Vereador Gustavo Finck, para aprovação do Projeto de Lei Municipal nº 1.180/2004, de 13 de outubro de 2004, que institui a Lei Municipal nº 31/98, de 19 de maio de 1998, que institui a Lei de Bem-Estar Animal, e dá outras providências.

Assinatura do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Vereador Gerson Peteffi, e do Secretário, Vereador Gustavo Finck, para aprovação do Projeto de Lei Municipal nº 1.180/2004, de 13 de outubro de 2004, que institui a Lei Municipal nº 31/98, de 19 de maio de 1998, que institui a Lei de Bem-Estar Animal, e dá outras providências.

Assinatura do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Vereador Gerson Peteffi, e do Secretário, Vereador Gustavo Finck, para aprovação do Projeto de Lei Municipal nº 1.180/2004, de 13 de outubro de 2004, que institui a Lei Municipal nº 31/98, de 19 de maio de 1998, que institui a Lei de Bem-Estar Animal, e dá outras providências.

Assinatura do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Vereador Gerson Peteffi, e do Secretário, Vereador Gustavo Finck, para aprovação do Projeto de Lei Municipal nº 1.180/2004, de 13 de outubro de 2004, que institui a Lei Municipal nº 31/98, de 19 de maio de 1998, que institui a Lei de Bem-Estar Animal, e dá outras providências.

Assinatura do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Vereador Gerson Peteffi, e do Secretário, Vereador Gustavo Finck, para aprovação do Projeto de Lei Municipal nº 1.180/2004, de 13 de outubro de 2004, que institui a Lei Municipal nº 31/98, de 19 de maio de 1998, que institui a Lei de Bem-Estar Animal, e dá outras providências.

Assinatura do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Vereador Gerson Peteffi, e do Secretário, Vereador Gustavo Finck, para aprovação do Projeto de Lei Municipal nº 1.180/2004, de 13 de outubro de 2004, que institui a Lei Municipal nº 31/98, de 19 de maio de 1998, que institui a Lei de Bem-Estar Animal, e dá outras providências.